



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.291/2015

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2015;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001 e na Portaria nº 1.270/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, que apura possíveis irregularidades na concessão de benefícios do programa “Bolsa Família”.

Art. 2º Dê ciência aos membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar com urgência, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal